

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS, E O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAE RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

Segue abaixo, a relação das empresas credenciadas até a presente data:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025		
CREDENCIADOS	CNPJ	ITENS
1º BOTAN ENGENHARIA LTDA	40.224.475/0001-86	02
2º TRAJETOS ENGENHARIA LDTA	24.327.982/0001-99	01, 02
3º DOMINIUM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	57.276.136/0001-46	01, 02, 03
4º EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44	01, 02, 03, 04, 05
5º INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	32.587.961/0001-30	01, 02
6º META PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	45.204.244/0001-24	01, 02, 04
7º KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	24.031.830/0001-44	01, 02, 03, 04, 05

Apiacás-MT, 19 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, DE 19 DE
AGOSTO DE 2026.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 19 de Agosto de 2026.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

JESSICA ALVES DE LIMA 051.XXX.XXX-21 9869/00151/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: TIZZA AUGUSTA NERY Matrícula: 00000788

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 32025 Assinatura:

Data de afixação:19/08/2026

Data de desafixação:03/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO Nº 166/2026 DE 17 AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº **1.139/2025**;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0303| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

030302| ARAGUAI-PREV

09| PREVIDÊNCIA SOCIAL

272| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007| MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2051| MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.14.00| DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 120,00

3.3.90.39.00| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.300,00

3.3.90.40.00|SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 602,00

TO-TAL..... R\$ 9.022,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária